

14 – QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO Nº 38.981
RELATORA: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
PARECER Nº 353/2020
APROVADO EM 29.7.2020

Recredenciamento da entidade Escola Boa Semente Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Boa Semente, de Passos.

Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Boa Semente Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Boa Semente, de Passos, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.
a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 39.827
RELATORA: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
PARECER Nº 354/2020
APROVADO EM 30.7.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Serra Dourada, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
Cumpridas as exigências postas para a espécie, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Serra Dourada, de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 41.085
RELATORA: Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira
PARECER Nº 355/2020
APROVADO EM 30.7.2020

Alteração societária e recredenciamento da entidade Jardim de Infância Brincando e Aprendendo Ltda e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jardim de Infância Brincando e Aprendendo, no município de Muriaé.

Conclusão
Considerando a pendência existente, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Jardim de Infância Brincando e Aprendendo Ltda. e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ofertado pela Escola Jardim de Infância Brincando e Aprendendo, no município de Muriaé, ambos pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 28.11.2019.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
a) Maria do Carmo Meneucucci de Oliveira – Relatora

12 1386385 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.^a Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 075, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Constitui Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral para eleição suplementar de membros no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Eleitoral Central para organização e execução do processo eleitoral para eleição suplementar de membros no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º da presente Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:
I - Nágelia Aparecida Brandão, Masp 1081659-3;
II - Luciano Alves Nascimento, Masp 1412336-8;
III - Víncius Pereira Gonçalves, Masp 1454487-8.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretária dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1386597 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 074, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a eleição dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – ADE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Especial no âmbito da UEMG serão constituídas, paritariamente, por dois membros da seguinte forma:

I - obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou por aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela Reitora da UEMG;

II - por 1 (um) membro eleito ou indicado pelos servidores avaliados ou indicado pelo Diretor ou pelo Gestor da Unidade Administrativa em que o servidor avaliado estiver em exercício.

§ 1º As comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro eleito pelos servidores avaliados.

§ 2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, e o membro ou suplente eleito ou indicado.

§ 3º No âmbito das Unidades Acadêmicas e da Reitoria serão constituídas Comissões de Avaliação próprias para o corpo Docente e para o corpo Técnico Administrativo.

§ 4º As comissões a que se refere o caput deste artigo serão constituídas somente nas Unidades Acadêmicas em que haja servidores efetivos em exercício.

Art. 2º São considerados elegíveis ou indicáveis para comporem as Comissões a que se refere o art. 1º desta Portaria os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I - serem ocupantes de cargo efetivo;
II - não estarem respondendo processo administrativo; e
III - não terem sido delegados como Chefia Imediata para fins de ADI/ADE.

§ 1º Para o exercício da função, o membro de Comissão deverá, ainda, atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - possuir escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;

II - possuir nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado;

III - possuir posicionamento na estrutura organizacional igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 3º Serão considerados suplentes do membro eleito ou indicado o segundo e terceiro servidores mais votados da lista de elegíveis, em caso de eleição, e em caso de indicação, um segundo e um terceiro servidor indicado.

§ 4º Um mesmo servidor poderá compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual-ADI e as de Avaliação Especial de Desempenho-AED

Art. 3º Considerando a atuação das comissões, é vedado ao servidor:

I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º São considerados eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na UEMG, independente de serem ou não ocupantes, também, de cargo de provimento em comissão, ou detentores de função gratificada.

Art. 5º As eleições ou indicações dos membros a que se refere o inciso II do art. 1º da presente Portaria deverão ser realizadas obrigatoriamente entre os dias 30 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2020.

§ 1º Caso a Unidade opte pela escolha dos membros pela modalidade de votação, a eleição será realizada por votos de servidores presentes, não sendo permitido voto por procuração.

§ 2º Em caso de eleição, esta dar-se-á em um único turno, com apuração imediatamente após o encerramento da votação e com a divulgação imediata dos resultados na Unidade e na Reitoria, por meio de fixação de comunicado em local visível ou no site da Universidade.

§ 3º A apuração dar-se-á por maioria dos votos, considerado o número de eleitores que comparecerem ao pleito, sagrando-se eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada Unidade Acadêmica e na Reitoria.

§ 4º Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na UEMG, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.

§ 5º O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, será dispensado da eleição.

§ 6º Considerando as medidas adotadas em função da pandemia por COVID-19, as Unidades que optarem por eleição, poderão realizá-las de forma remota, utilizando, para tanto, recursos que garantam a integridade do processo e a aplicabilidade das regras estabelecidas nesta Portaria.

§ 7º Ao final do processo de eleição, deverá ser enviado à Gerência de Gestão de Recursos Humanos um relatório constando o resultado, a lista de presença dos servidores participantes, bem como a relação de comissões compostas em cada Unidade.

§ 8º Caso a formação das comissões se dê por indicação de membros, deverão ser enviados à Gerência de Gestão de Recursos Humanos os nomes dos indicados, bem como a relação de comissões compostas em cada Unidade.

Art. 6º O mandato dos membros de que tratam o inciso II do art. 1º desta Portaria terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos, em conjunto com a Diretoria da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa da Reitoria, conforme lotação do servidor.

Art. 8º Em função das estratégias de enfrentamento e contingenciamento da pandemia por COVID-19, adotadas a partir da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020, as Unidades que tiverem condições poderão optar pelo estabelecimento da mesma Comissão, conforme publicação da Portaria nº 106/2018.

Art. 9º Em função da excepcionalidade decorrente da situação mencionada no art. 7º da presente Portaria, a Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2018, permanece aplicável durante o período avaliatório vigente para aquelas Unidades que forem se valer da mesma Comissão instituída em 2018.

Parágrafo único. Para as Unidades que necessitarem instituir nova Comissão, a presente Portaria prevalecerá em detrimento da Portaria 83, de 29 de agosto de 2018.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 06 de agosto de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1386596 - 1

ATO Nº 1886/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ELEUSA GALLO ROSENBERG, MASP n.º 13737762, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 1887/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, FERNANDA CUBAS DE PAULA, MASP n.º 13733522, com a carga horária de 40 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 1888/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, CRISTHYANE MILLENA DE FREITA, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 1889/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, MASP n.º 14417547, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 27, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 1890/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, MASP n.º 14417547, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 43, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 1891/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, DOUGLAS D' ASSUNÇÃO, MASP n.º 14750400, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 22, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 1892/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CYNTHIA SANTOS FERRAREZ, Masp n.º 14255624, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 12, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 31/07/2020.

ATO Nº 1893/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CYNTHIA SANTOS FERRAREZ, Masp n.º 14255624, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 13, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 31/07/2020.

Prof.^a Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1386595 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 094- REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o disposto nos artigos 21 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Of. Cofin n.º 0128/2019 (12044689), resolve: Art. 1º Promover, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, conforme o quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 094- REITOR/2020**QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
(art. 21-Ada Lei nº 15.463/2005)**

| MASP | Adm | Nome Servidor | Carreira | Nível | Grau | Novo Nível | Novo Grau |
|----------|-----|---------------------------------|----------|-------|------|------------|-----------|
| 11747532 | 1 | Valeria Daiane Soares Rodrigues | PES | I | A | IV | A |

PORTARIA Nº 095- REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, resolve: Art. 1º CONCEDER, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal ao servidor de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, constante no quadro do anexo desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 095- REITOR/2020**PROGRESSÃO APOS ESTÁGIO PROBATÓRIO
(art. 22 da Lei nº 15.463/2005)**

| Masp | Adm. | Nome | Carreira | Nível | Grau Atual | Novo Grau | Vigência |
|----------|------|---------------------------------|----------|-------|------------|-----------|------------|
| 14318109 | 2 | Mirna Rossi Barbosa Medeiros | PES | IV | A | B | 11/06/2020 |
| 14182281 | 3 | Thercia Guedes Viana Bitencourt | PES | IV | A | B | 12/06/2020 |

PORTARIA Nº 096- REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, resolve: Art. 1º CONCEDER progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadro do anexo desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 096- REITOR/2020**PROGRESSÃO NA CARREIRA
(art. 20 da Lei nº 15.463/2005)**

| MASP | Adm. | Nome Servidor | Carreira | Nível | Grau Atual | Novo Grau | Vigência |
|----------|------|--|----------|-------|------------|-----------|------------|
| 10461671 | 1 | Ademar Nunes Ribeiro | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10470771 | 1 | Adriana Pereira Alves | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 11763802 | 1 | Aime Santiago Vilela | AUS | II | B | C | 01/01/2020 |
| 10467371 | 1 | Aloysio Afonso Rocha Vieira | PES | III | G | H | 30/06/2020 |
| 10457661 | 1 | Amelia Vieira Santana | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10155935 | 2 | Ana Freire Souto | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10465060 | 1 | Ana Maria Teixeira Barbosa | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10459345 | 1 | Ana Orneles De Souza | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10462257 | 1 | Antonia De Fatima Da Silva Maia | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10458446 | 1 | Antonio Eugenio Silva | PES | VI | B | C | 01/06/2020 |
| 09698820 | 2 | Ariadna Dos Santos Bonfim | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10461887 | 1 | Bernadete Torres Ataíde Oliveira | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10468650 | 1 | Betania Maria Araujo Passos | PES | VII | A | B | 01/03/2020 |
| 10469815 | 1 | Caetana Dos Santos Rocha | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10619237 | 1 | Camila Lages Bento De Oliveira | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 12509998 | 1 | Carlos Henrique Da Cruz Santos | TUNIV | II | A | B | 13/05/2020 |
| 10456788 | 1 | Carlos Roberto De Oliveira Monteiro | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10458057 | 1 | Cesar Henrique De Queiroz Porto | PES | VII | A | B | 01/03/2020 |
| 10455616 | 1 | Clarice Freitas Menezes | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10460392 | 1 | Claudia Ferreira Gomes Nepomuceno | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10463685 | 1 | Claudia Silene Souza Dias Soares | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10619369 | 1 | Cristian Da Silva Porto | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10469201 | 1 | Cristina Clarice Da Mota Medeiros | TUS | V | B | C | 01/01/2020 |
| 10462661 | 1 | Dardania Glayce Barbosa Souto | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10459428 | 1 | Demercilia Ferreira Dos Santos | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10462950 | 1 | Djalma Soares De Oliveira Junior | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10470433 | 1 | Durvalino Dias De Souza | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10457356 | 1 | Edilson Antonio Pereira Dos Santos | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10457760 | 1 | Edilson Mendes Dos Santos | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10445336 | 2 | Edna Helenice De Almeida | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 09069493 | 2 | Edson Da Silva Gusmao | PES | III | G | H | 30/06/2020 |
| 10469369 | 1 | Edvaldo Rodrigues De Oliveira | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10459874 | 1 | Efigenia Gonçalves Oliveira Santos | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10465334 | 1 | Eleneuza Luiz Cezar Carvalho | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 11867744 | 1 | Elia Ferreira De Araujo | TUS | III | A | B | 01/01/2020 |
| 10466803 | 1 | Elika Garibalde | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10463263 | 1 | Elizabeth Santos De Carvalho | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10470102 | 1 | Emerson Coelho De Oliveira | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 10464485 | 1 | Ethel Stela De Moraes | AUNIV | VI | D | E | 30/06/2020 |
| 03360575 | 3 | Francely Aparecida Dos Santos | PES | VII | A | B | 01/03/2020 |
| 10461010 | 1 | Francisco Carlos Chagas Ferreira Dos San | AUNIV | V | D | E | 30/06/2020 |
| 10459261 | 1 | Frederico Bida De Oliveira | TUNIV | VI | C | D | 30/06/2020 |
| 10462208 | 1 | Geny Pires Da Silva Pereira | AUNIV</ | | | | |